



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 042/2017

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R\$ 494.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.839/2016 - Lei Orçamentária Anual-LOA/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.004.10.302.0012.2.038.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
630 - 3.1.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	430.000,00
1235- 3.3.90.46.00.00	01496	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.003.15.452.0017.2.059.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
1046 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.003.15.452.0017.2.062.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1240 - 3.1.71.70.00.00	01507	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.500,00
07.003.26.782.0017.2.064.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE		
1115 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
07.006	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO		
07.006.23.691.0019.2.076.	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO		
1227 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total Suplementação:			494.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.004.10.302.0012.2.038.	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
634 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
648 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
663 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		



Município de Astorga

Estado do Paraná

07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.003.15.452.0017.2.059.	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
1036 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
07.003.15.452.0017.2.062.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
1091 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO		25.500,00
07.003.26.782.0017.2.064.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE		
1117 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		25.000,00
07.006	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO		
07.006.23.691.0019.2.076.	ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO		
1225 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		1.500,00
		Total Redução:	494.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 22 de março de 2017.


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças